# LEI Nº 1674, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

**Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2012, no valor R$ 6.000,00.**

**CLÁUDIO FERRARI,** Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sob a seguinte classificação:

**SECR. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

UNIDADE: FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0030.2112 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.000000 – Materiais de Consumo..... R$ 1.000,00

3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. de Terceiros ..... R$ 500,00

4.4.90.52.00.000000 – Equip.e Material Permanente ..... R$ 4.500,00

( Recurso 2075 – FMASIGD – SUAS)

**TOTAL..... R$ 6.000,00**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2012, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de 2012.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*
*Em 18/04/2012*

*Secretaria da Administração*